LEI № 1.843, de 20 de agosto de 2014.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação parcial da Dotação Orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais):

ÓRGÃOCÂMARA MUNICIPALUnidade OrçamentáriaCâmara MunicipalFunçãoLegislativaSubfunçãoAção LegislativaProgramaProcesso Legislativo

Atividade 01.0101.01.031.0001.2040 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Modalidade de Aplicação3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte Orçamentária01.00 – Recursos Próprios

Detalhamento das destinações 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

de Recursos

Valor R\$ 1.000,00

Art. 2º - Da anulação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Ibicaré:

ÓRGÃOCÂMARA MUNICIPALUnidade OrçamentáriaCâmara MunicipalFunçãoLegislativaSubfunçãoAção LegislativaProgramaProcesso Legislativo

Atividade01.0101.01.031.0001.2040 – Manutenção da Câmara Municipal de VereadoresModalidade de Aplicação3.3.93.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e

Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com

Consórcio Público do qual o Ente Participe.

Fonte Orçamentária 01.00 – Recursos Próprios

Detalhamento das destinações 000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

de Recursos

Valor R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 20 de agosto de 2.014.

ARI FERRARI
Prefeito Municipal